



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei que tem por finalidade adequação do organograma SEMAS, possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Aracruz/ES, 21 de março de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023